



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**CADASTRO RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para estagiários.

As inscrições serão abertas no período 29 de julho de 2019 a 04 de Agosto de 2019 às 23h59min, para alunos do Ensino Superior e Técnico, regularmente matriculados em 2019, conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento para cadastro reserva de estagiários para os cursos descritos no quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Administração	Cadastro Reserva	A partir do módulo/semestre autorizado, de acordo com as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva	
Ciências Contábeis	Cadastro Reserva	
Direito	Cadastro Reserva	
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	
Engenharia da Computação	Cadastro Reserva	
Educação Física	Cadastro Reserva	
Enfermagem	Cadastro Reserva	
Fisioterapia	Cadastro Reserva	
Nutrição	Cadastro Reserva	
Pedagogia	Cadastro Reserva	
Psicologia	Cadastro Reserva	
Serviço Social	Cadastro Reserva	
Técnico em Recursos Humanos	Cadastro Reserva	



A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.1 O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal, sendo para carga horária de 06 diárias e 30 horas semanais e auxílio transporte de R\$ 1,36 (Um real e trinta e seis centavos) por percurso para os estagiários que utilizarem do transporte coletivo municipal sendo de sua residência ao posto de realização do estágio (trajeto ido e volta).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no período do dia **29 de Julho de 2019 até 04 de agosto de 2019 às 23h59min**, no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1 deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) ser residente em Morro Agudo
- g) estar regularmente matriculado no ano letivo de **2019**;
- h) estar cursando o 03º semestre em diante para os cursos de graduação;
- i) estar cursando a partir do 02º módulo técnico;

2.5 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.6 **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.



### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova será presencial e realizada no dia 09 de Agosto de 2019 na Escola Maria Amália Volpon de Figueiredo, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 722, Centro de Morro Agudo.

3.2 O processo seletivo será das 14h às 16h, com prova objetiva de 20 questões sendo 10 de Português, 05 de Matemática e 05 de Conhecimentos Gerais.

3.3 Cada questão valerá 01 (um) ponto.

3.4 A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.5 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.6 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.7 O candidato poderá levar o Caderno de Questões após 30 minutos de prova.

3.8 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 12 de Agosto de 2019 no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final será divulgada no dia 21 de Agosto de 2019 no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br));

4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo 50% de pontos sobre o total da prova.

4.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

1. Tiver maior idade;
2. Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
3. Tiver maior nota de Matemática.



4.4 - Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

"A Prefeitura Municipal de Morro deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD'S, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei".

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio, na qual o mesmo será encaminhado para entrevista de seleção na Prefeitura, nos respectivos horários previamente agendados.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone e e-mail cadastrados, sendo até 03 tentativas.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Morro Agudo para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## 6. Da CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Morro Agudo ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar a cópia do RG e CPF, caso menor de idade, cópia do RG e CPF do responsável legal, cópia do comprovante de residência e declaração de escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Morro Agudo e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será somente no dia 13 de Agosto de 2019 até às 23h59, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (estudante deverá enviar o formulário para [pa.ituverava@ciee.org.br](mailto:pa.ituverava@ciee.org.br)).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## 8. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Morro Agudo ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



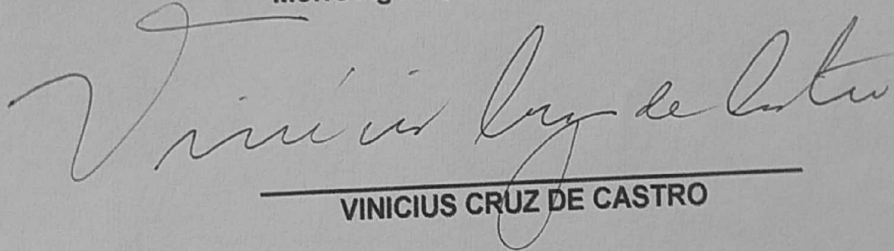
8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Morro Agudo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizado;
- b) e-mail não atualizado;
- c) recado não recebido.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Morro Agudo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Morro Agudo, 15 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS CRUZ DE CASTRO